



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 023/2003 – CIB

Goiânia, 23 de Maio de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A proposta dos municípios do Estado de Goiás, através da sua entidade representativa, Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, que solicita e consequentemente reivindica a transferência Fundo a Fundo do incentivo financeiro da Assistência Farmacêutica Básica referentes aos recursos Federais.

**F E S O L V E M :**

- Aprovar por pactuação o Pleito dos municípios do Estado de Goiás / COSEMS – GO., referente a transferência direta do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, dos recursos Federais destinado à Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Goiás, observando as seguintes normas e procedimentos;
- Aperfeiçoar e fortalecer a Gestão dos municípios descentralizando a Política de Medicamentos no Estado;
- Estabelecer conforme acordado entre as partes Estado / Municípios, que a contrapartida Estadual será entregue em medicamentos produzidos pela IQUEGO, como forma de parceria e fortalecimento dos laboratórios oficiais;
- Garantir que os medicamentos da contrapartida Estadual a serem encaminhados aos municípios contemplem principalmente os parâmetros e indicadores epidemiológicos que determinem o planejamento, organização, controle e avaliação de Política Farmacêutica Básica do Estado de Goiás;
- Que a transferência dos recursos Fundo a Fundo, terá vigência a partir da competência julho/03.

Fsta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no D.O.E, revogando-se as disposições em contrário.

  
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL